

DECRETO N.º 8.553

DE 28 DE AGOSTO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.390.364,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.390.364,00 (um milhão, trezentos e noventa mil, trezentos e sessenta e quatro reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.306.0020.2097.339000	EDUCACAO BASICA	400.000,00
14.10.12.361.0020.1210.449000	EDUCACAO BASICA	23.131,00
14.10.12.365.0020.2092.339000	EDUCACAO BASICA	49.303,00
19.10.27.812.0031.2160.339000	PROMOCOES ESPORTIVAS	4.450,00
20.10.13.392.0046.2167.339000	PROMOCAO DA CULTURA	62.280,00
20.10.13.392.0046.2173.339000	PROMOCAO DA CULTURA	345.200,00
36.10.04.131.0049.2264.339000	DIVULGACAO OFICIAL	400.000,00
40.11.08.244.0066.2225.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	6.000,00
40.11.08.244.0085.2026.339000	GESTAO ADMINISTRATIVA	100.000,00
TOTAL		1.390.364,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão

cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.10.04.122.0098.2026.339000	ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO	6.000,00
13.10.04.122.0099.1940.449000	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	472.434,00
29.10.15.452.0103.1068.449000	SERVICOS PUBLICOS	1.400,00
29.10.15.452.0103.2068.339000	SERVICOS PUBLICOS	3.050,00
24.10.28.846.0000.0036.319000	OPERACOES ESPECIAIS	807.480,00
40.11.08.244.0064.2204.339000	PROTECAO SOCIAL BASICA	8.000,00
40.11.08.244.0064.2204.449000	PROTECAO SOCIAL BASICA	1.000,00
40.11.08.244.0064.2205.339000	PROTECAO SOCIAL BASICA	40.000,00
40.11.08.244.0064.2264.339000	PROTECAO SOCIAL BASICA	1.000,00
40.11.08.244.0066.2226.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	3.000,00
40.11.08.244.0066.2227.335000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	30.000,00
40.11.08.244.0066.2227.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	16.000,00
40.11.08.244.0066.2227.449000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
TOTAL		1.390.364,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento